



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº. 15/2024.

Excelentíssimos Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que versa sobre alteração da Lei Municipal nº 1.416/2021, Plano Plurianual 2022/2025, bem como da Lei Municipal nº 1.510/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, com vistas à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Desta forma, requer-se a análise e votação do referido Projeto de Lei.

Turuçu, 17 de abril de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2024

Altera a Lei Municipal nº 1.416/2021, Plano Plurianual 2022/2025, bem como a Lei Municipal nº 1.510/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º. Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal Nº 1.416/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e no Anexo III da Lei Municipal Nº 1.510/2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a criação da ação 2.087 – Ações de Políticas Culturais.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 43.809,59 (quarenta e três mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	5 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Função:	13– Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0006 – Desenvolvimento da Cultura
Proj./Atividade	2.087 – Ações de Políticas Culturais
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão:	05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	5 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Função:	13– Cultura
Subfunção:	392 – Difusão Cultural
Programa:	0006 – Desenvolvimento da Cultura
Proj./Atividade	2.087 – Ações de Políticas Culturais
Elemento:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor:	R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	1719 – Transferências da Política Nacional Aldir



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade: 5 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA
Função: 13– Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0006 – Desenvolvimento da Cultura
Proj./Atividade 2.087 – Ações de Políticas Culturais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.809,59
Fonte de Recurso: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Órgão: 99 – ENCARGOS ESPECIAIS
Unidade: 01 – AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA
Função: 28– Encargos Especiais
Subfunção: 845 – Outras Transferências
Programa: 00 – Operações Especiais
Proj./Atividade 0.00 – Operações Especiais.
Elemento: 3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenização e Restituição
Valor: R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 1719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, será usado o Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 43.809,59 (quarenta e três mil e oitocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) na Fonte de Recurso 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de abril de 2024.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Turuçu.

Encaminhamos o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

A presente medida visa a execução dos recursos no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

Sendo assim, requer-se a aprovação deste projeto de lei de interesse da comunidade de Turuçu, aproveitando, desde já, a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN
Prefeito Municipal